

**ATA DA 2061 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às onze horas do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima sexagésima primeira reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e cumulativamente Diretor de Infraestrutura, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000247/20-15/2020, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço global e regime de execução com empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e peças de bombeiros nos caminhões da Brigada de Incêndio da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor global estimado de [REDACTED]

[REDACTED] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 087/2020, datado de 06/07/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP nº 137/2020, datado de 20/07/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 323.2020. **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000246/20-52/2020, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conservação, reparo e pintura naval na lancha "SETENTA" da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global estimado de [REDACTED]

Reunião 2061º de 05-08-2020

considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 073/2020, datado de 23/06/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 138/2020, datado de 20/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 324.2020.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000245/20-90/2020, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço global, por lote e/ou item, objetivando a aquisição de materiais para utilização dos setores de Patrulhamento Marítimo e Brigada de Incêndio da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global estimado de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 077/2020, datado de 25/06/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 139/2020, datado de 20/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 325.2020.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000242/20-00/2020, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de redes de dados e voz, no valor estimado de [REDACTED], com vigência contratual de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 089/2020, datado de 06/07/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 135/2020, datado de 15/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 326.2020.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000299/19-85/2019, **decidiu:** autorizar a renovação dos serviços prestados pela **AURUM Software LTDA**, visando a manutenção das licenças do software Themis por 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 40.697,28** (quarenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 092/2020, datado de 09/07/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 140/2020, datado de 23/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 327.2020.* **I.6** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000019123/2019, referente aos reajustes do período de outubro de 2015 a setembro de 2018 conforme pleiteado pela empresa CAST INFORMÁTICA S.A. formalizando em termo aditivo contratual, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto da pauta para reanálise. **I.7** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000016713/2020, **decidiu:** **a)** estabelecer a Movimentação Mínima Contratual de 499.094 toneladas/ano para o período de janeiro a dezembro/2020; **b)** aprovar a elaboração de Termo de Apostilamento contemplando as novas metas de movimentação do Contrato de Arrendamento PRES/018.98, celebrado com a Citrosuco Serviços Portuários S.A. (“Citrosuco”). Considerando o Parecer GEJUR Nº 05/2020, datado

Reunião 2061º de 05-08-2020

de 19/06/2020. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 328.2020*. **1.8** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000001535/2018, **decidiu:** aplicar as penalidades à empresa **PAK COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA – ME** devido a não realização dos serviços contratados pela Ata de Registro de Preços nº 071/2018 – pedido de compra nº 4500010528, considerando a Folha de Informação SUJUD nº 31/2019, datada de 24/10/2019, e a Folha de Informação da SUGOV, datada de 13/07/2020. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 329.2020*. Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – COMUNICAÇÕES**, **II.1** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000021646/2020, a Diretoria Executiva tomou ciência e acolheu as sugestões apresentadas no relatório de atividades referente à Ouvidoria, do segundo trimestre de 2020; na apresentação concisa do relatório de atividades; e no relatório das denúncias e comunicações de irregularidades, com os respectivos encaminhamentos. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000018141/2020, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício 30114/2020 – TCU/Seproc do Tribunal de Contas da União, datado de 18/06/2020, referente à notificação do Acórdão 1480/2020-TCU-Plenário, que discorre sobre possíveis irregularidades ocorridas no Contrato de Arrendamento DP/25.2000, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo e as concessionárias de ferrovias Ferronorte S.A. e Ferrovias Bandeirantes S.A.. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e Diretor de Infraestrutura

Reunião 2061º de 05-08-2020